



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ: 10.355.457/0001-72



PROCESSO LICITATÓRIO - nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023 SRP nº 034/2023
CONTRATO Nº049/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO E DO OUTRO EMPRESA: **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, CNPJ: 04.780.761/0001-64, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vicente Afonso, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº10.355.457/0001-72, representado neste ato pela Secretário de Saúde, **Grivaldo José Noberto**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.376.384- 20 e RG sob o nº 6.549.986 SDS/PE, brasileiro, casado, e de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, CNPJ: 04.780.761/0001-64, ENDEREÇO: rua Abel José Dos Santos,55b-Centro-CEP: 54.735-792-São Lourenço Da Mata-PE, doravante aqui denominada apenas **REGISTRADA**, neste ato representada pelo Sr^a. **CRISTINA MARIA ALVES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1957, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 285.072.074-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1668229, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINHA FERREA, 1290, SOCORRO, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54150430, BRASIL, doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, originado do Processo **Licitatório nº 060/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023 SRP-034/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso que fica contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde, Farmácia Básica, Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's - Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida neste edital e nos seus anexos do Pregão Eletrônico nº **037/2023 - SRP-034/2023**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
4	BR0448841 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos	SANDOZ	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
5	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	1.000	Frascos	NATULAB	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
6	BR0448635 - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA;	4.000	Comprimidos	EUROFARMA	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00

CIRURGICA A
 METROPOLITANA
 DA: 0478076
 00164

Assinado de
 forma digital por
 CIRURGICA
 METROPOLITANA
 LTDA: 0478076100
 0164

Av. Presidente Getúlio Vargas - s/n Centro - Joaquim Nabuco - CEP: 55535-000
 E-MAIL: cpl2023j.nabuco@gmail.com Joaquim Nabuco-PE

7	BR0273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG;	2.500	Comprimidos	ZYDUS	R\$ 0,25	R\$ 625,00
8	BR0273467 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE - 100ML	1.000	Frascos	AIRELA	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
10	BR0271089 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	10.000	Comprimidos	UNICHEM	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
12	BR0268370 - ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	1.000	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 200,00
13	BR0271111 -AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 60 ML	600	Frascos	CIMED	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
14	BR0267516 - ATENOLOL 25MG	12.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,02	R\$ 240,00
15	BR0267517 - ATENOLOL 50MG	32.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,04	R\$ 1.280,00
16	BR0267518 - ATENOLOL 100MG	15.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
17	BR0267503 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	25.000	Comprimidos	NATULAB	R\$ 0,03	R\$ 750,00
18	BR0267506 - ALBENDAZOL 400MG	1.600	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,39	R\$ 624,00
19	BR0267507 - ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML	1.200	Frascos	GEOLAB	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
20	BR0314517 - AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	500	Frascos	PHARLAB	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
21	BR0267140 - AZITROMICINA 500MG	4.000	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
22	BR0270612 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	500	Ampolas	TEUTO	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
23	BR0272434 - ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	12.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 360,00
24	BR0268896 - ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	30.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
25	BR0396471 - FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	450	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 6,16	R\$ 2.772,00
26	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	20.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
27	BR0267565 - CARVEDILOL 6,25MG	1.000	Unidades	EMS	R\$ 0,06	R\$ 60,00
28	BR0267613 - CAPTOPRIL 25MG	70.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,02	R\$ 1.400,00
29	BR0272043 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	4.000	Comprimidos	BOEHRINGER	R\$ 0,22	R\$ 880,00
30	BR0267632 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	10.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00

31	BR0446263 - Ambroxol, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Xarope 120ML	700	Frascos	FARMACE	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00
32	BR0446264 - AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML - XAROPE PEDIÁTRICO (FR 100ML)	700	Frascos	NATULAB	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
33	BR0267772 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG	20.000	Comprimidos	OSÓRIO DE MORAES	R\$ 0,03	R\$ 600,00
34	BR0308736 - CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	700	Bisnagas	EMS	R\$ 2,74	R\$ 1.918,00
35	BR0267625 - CEFALEXINA 500MG	7.500	Comprimidos	TEUÍTO	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00
37	BR0267643 - DEXAMETASONA 0,1% BISN 10 G	800	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
38	BR0268243 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FR 120 ML	600	Frascos	FARMACE	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
39	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	10.000	Comprimidos	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 400,00
40	BR0267647 - DIGOXINA 0,25MG	2.500	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 375,00
41	BR0267203 - DIPIRONA 500MG	25.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
42	BR0267205 - Dipirona Sódica, Dosagem: 500 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	3.000	Frascos	FARMACE	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
43	BR0267206 - DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML - FRASCO COM 100ML	500	Frascos	NATULAB	R\$ 1,89	R\$ 945,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
44	BR0267650 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	7.000	Comprimidos	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 280,00
45	BR0267652 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	7.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 350,00
46	BR0267663 - FUROSEMIDA 40MG	40.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
47	BR0267662 - FLUCONAZOL 150MG	4.000	Comprimidos	MEDQUIMICA	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
48	BR0267671 - GLIBENCLAMIDA 5MG	65.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.950,00
49	BR0267674 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	65.000	Comprimidos	MEDQUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 1.300,00
50	BR0433257 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL: FR 100ML	1.500	Frascos	IMEC	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
51	BR0267676 - IBUPROFENO 600MG	10.000	Comprimidos	VITAMEDIC	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
52	BR0294643 - IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML	3.500	Frascos	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00
53	BR0270495 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA	400	Bisnagas	CRISTALIA	R\$ 10,55	R\$ 4.220,00

54	BR0272043 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	4.000	Comprimidos	BOEHRINGER	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
55	BR0268856 - LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50MG	140.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 5.600,00
56	BR0269846 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	700	Bisnagas	PHARLAB	R\$ 3,12	R\$ 2.184,00
57	BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE FR 100ML	4.000	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
58	BR0393870 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	500	Frascos	CIMED	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
59	BR0267689 - METILDOPA 250MG	30.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
60	BR0267688 - METILDOPA 500MG	10.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
61	BR0267717 - METRONIDAZOL 250MG	25.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
62	BR0372335 - METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR; BISN 50G	1.500	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
64	BR0267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	5.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 300,00
65	BR0268286 - Miconazol Nitrato, Dosagem:20Mg/G,Apresentação :Creme BISN 28G	1.500	BISNAGAS	HIPOLABOR	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
66	BR0267691 - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	90.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
67	BR0273167 - Neomicina - Composição: Associada Com BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA;BISN 10G	2.000	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
68	BR0273710 - NIMESULIDA 100MG	15.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
69	BR0273711 - NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 15ML	7.000	Unidades	EMS	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
71	BR0448641 - NIFEDIPINO 20MG	15.000	Comprimidos	MEDQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00

72	BR0266788 - NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREMEVAGINAL BSN C/60 G	2.500	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,54	R\$ 11.350,00
73	BR0267378 - NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	1.000	Frascos	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
74	BR0233632 - PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL FR C/100ML	2.000	Frascos	AIRELA	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
75	BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG	25.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
76	BR0267778 - PARACETAMOL 500MG	50.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
77	BR0267777 - PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML	8.500	Frascos	FARMACE	R\$ 1,33	R\$ 11.305,00
78	BR0267743 - Prednisona, Dosagem:20 Mg	1.000	Comprimidos	NEOQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
79	BR0448595 - PREDNISOLONA 3mg/ml FR 60ML	1.000	Frascos	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
80	BR0363597 - PERMETRINA 5%FR 60ML	1.500	Frascos	NATIVITA	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
81	BR0466524 - POLIVITAMÍNICO FR 240ML	1.500	Frascos	BRASTERAPI CA	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00
82	BR0268390 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.500	Unidades	BELFAR	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
83	BR0292331 - SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; FR 120ML	200	Frascos	NATULAB	R\$ 1,95	R\$ 390,00
84	BR0294887 - SABULTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	1.000	Unidades	TEUTO	R\$ 11,16	R\$ 11.160,00
85	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML FR 10ML	2.500	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00
86	BR0267747 - SINVASTATINA 20MG	45.000	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
87	BR0267745 - SINVASTATINA 40MG	70.000	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
88	BR0308884 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	3.000	Frascos	EMS	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
89	BR0308882 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	10.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00



90	BR0292344 - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	45.000	Comprimidos	NATULAB	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
91	BR0332468 -SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 100ML	3.500	Frascos	BELFAR	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
92	BR0276657 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.000	Comprimidos	BIOLAB	R\$ 0,39	R\$ 390,00
93	BR0448591 - PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	500	Unidades	GEOLAB	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
94	BR0272089 - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME 400 G	300	Bisnagas	NATIVITA	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
95	BR0271691 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500MG	25.000	Comprimidos	NATULAB	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
96	BR0267651 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	25.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
97	BR0267502 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	25.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,03	R\$ 750,00
98	BR0267501 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG	15.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
99	BR0427338 - FRALDA GERIATRICA TAM P	6.000	Unidades	CONFORT CARE	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
100	BR0358131 - FRALDA GERIATRICA TAM M	6.000	Unidades	MASTERCARE	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
101	BR0360501 - FRALDA GERIATRICA TAM G	6.000	Unidades	CONFORT CARE	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
102	BR0380597 - FRALDA GERIATRICA TAM XG	6.000	Unidades	BEFRAL	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
104	BR0358100 - FRALDA PEDIATRICA TAM M	6.000	Unidades	MEGAFRAL	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
105	BR0425355 - FRALDA PEDIATRICA TAM G	6.000	Unidades	MEGAFRAL	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
106	BR0460706 - FRALDA PEDIATRICA TAM XG	6.000	Unidades	MOLEKADA BABY	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
107	BR0267627 - CIMETIDINA 200 MG	2.500	Comprimidos	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 875,00
108	BR0269592 - DIMETICONA 40 MG	5.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,10	R\$ 500,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	BR0271689 - Ácido Ascórbico, Dosagem:200 Mg/ML, Tipo Uso:Solução Oral 20 ML	5.000	Frascos	NATULAB	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
110	BR0376767 - IVERMECTINA 6MG	3.500	Comprimidos	VITAMEDIC	R\$ 0,48	R\$ 1.680,00

111	BR0387339 - FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR: 60 CÁPSULAS	100	Unidades	ACHÉ	R\$ 1,08	R\$ 108,00
112	BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	400	Unidades	TEUTO	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
113	BR0448845 - CETOPROFENO 50mg/ml AMP de 2 ML	1.500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
114	BR0269846 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA 30g	200	Unidades	PHARLAB	R\$ 2,85	R\$ 570,00
115	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG 5ML	600	Unidades	HIPOLABOR	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
116	BR0268255 - ADRENALINA 1MG AMP C/1ML	1.500	Unidades	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
117	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ML	15.000	Unidades	SAMTEC	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
118	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	800	Unidades	FARMACE	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
119	BR0268214 - ATROPINA SOL. INJ. 0,25 MG / ML - AMP. 1ML	1.500	Unidades	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
120	BR0270613 - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	1.500	Unidades	TEUTO	R\$ 5,49	R\$ 8.235,00
121	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5ML	1.500	Unidades	FARMACE	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
122	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	Unidades	HYPOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 990,00
123	BR0395721 - CARVÃO ATIVADO 250 G-POTE	30	Unidades	PROC9	R\$ 22,00	R\$ 660,00
124	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA S/D	400	Unidades	BIOCHIMICO	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
126	BR0340167 - CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML - AMP. 2 ML	5.000	Unidades	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
127	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 100ML SIST FECHADO	6.050	Unidades	EQUIPLEX	R\$ 3,70	R\$ 22.385,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------------	---------	-------	----------------	-------------

128	BR0270092 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA DE 1000ML	3.000	Unidades	FARMACE	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
129	BR0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; FRASCO 20ML	2.000	Unidades	HYPOFARMA	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
131	BR0292427 - DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMP. 2,5 ML	1.500	Unidades	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
132	BR0273137 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:75MG - 3ML	1.500	Unidades	FARMACE	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
133	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG - AMP. 2 ML	3.000	Unidades	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
134	BR0267541 - GLICOSE 50% X 10ML SOL INJ	6.000	Unidades	SAMTEC	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
135	BR0270220 - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIOATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	1.500	Unidades	TEUTO	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
136	BR0342134 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	4.500	Unidades	TEUTO	R\$ 4,89	R\$ 22.005,00
137	BR0268115 - HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL/1 ML	1.200	Unidades	CRISTALIA	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
138	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 2 ML	2.000	Unidades	FARMACE	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
139	BR0268160 - OMEPRAZOL SÓDICO INJETÁVEL 40 MG	1.000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
140	BR0303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA DE 250ML	1.500	Unidades	FARMACE	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00
141	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL / 5ML	3.000	Unidades	SANTISA	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
142	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 2 ML	3.000	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
143	BR0268075 - SULFATO DE MAGNESIO A 50% INJETÁVEL. 10ML	1.000	Ampolas	SAMTEC	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
144	BR0267643 - DEXAMETOZONA - POMADA 0,1% 10 GR	1.500	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
145	BR0268958 - COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA 30 GR	1.500	Bisnagas	CRISTALIA	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
146	BR0268277 - OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
147	BR0269958 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 2ML	1.500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 0,33	R\$ 495,00
148	BR0268252 - DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML INJETÁVEL. 2 ML	6.000	Ampolas	TEUTO	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
149	BR0305751 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 ML	2.000	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
150	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO C/1000ML	4.100	Litros	BELLOBELLA	R\$ 5,69	R\$ 23.329,00
151	BR0348002 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICÉRIDE OS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOSCOM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU. 200ML	4.000	Unidades	PROLINK	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
152	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	500	Pacotes	NEVOA	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
153	BR0269943 - ÁLCOOL GEL 70°500 ML	4.560	Unidades	JALLES	R\$ 4,67	R\$ 21.295,20
154	BR0277319 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES. 1000ml	100	Unidades	VIC PHARMA	R\$ 4,65	R\$ 465,00
155	BR0273179 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/100 UNID.	100	Caixas	STERILANCE	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
156	BR0350646 - FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	500	Unidades	MASTERFIX	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
158	BR0269982 - COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 ESTÉRIL CAIXA C/560 PACOTES CADA PACOTE COM 10 UNID	61.600	Pacotes	LIVIA	R\$ 0,40	R\$ 24.640,00
159	BR0475840 - GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL GEL DE ULTRASSOM 1000 GR	200	Litros	FORTSAN	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00

160	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR	49.500	Unidades	ONCAL	R\$ 0,38	R\$ 18.810,00
-----	--	--------	----------	-------	----------	---------------

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
161	BR0302457 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO 2000ML	250	Unidades	WILTEX	R\$ 3,19	R\$ 797,50
162	BR0435971 - SONDA URETRAL TAM 08	5.000	Unidades	FOYOMED	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
163	BR0436042 - SONDA URETRAL TAM 10	5.000	Unidades	BFOBASE	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
165	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	600	Unidades	DESCARBOX	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
166	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 100ML	3.000	Unidades	EQUIPLEX	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
167	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 500ML	3.500	Unidades	BAXTER	R\$ 5,28	R\$ 18.480,00
168	BR0439001 - FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	500	Unidades	WILTEX	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
169	BR0406272 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU (PARA CITOLOGIA) TAM P	1.000	Unidades	CRALPLAST	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
170	BR0405739 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU (PARA CITOLOGIA) TAM M	1.000	Unidades	CRALPLAST	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
171	BR0406274 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU (PARA CITOLOGIA) TAM G	1.000	Unidades	CRALPLAST	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
172	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Caixas	SOFT+AID	R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
173	BR0387699 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M CAIXA COM 100 UNIDADES	900	Caixas	GLOMED	R\$ 13,89	R\$ 12.501,00
174	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5	4.000	Pares	ABL	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
175	BR0373715 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASEDE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL C/100ML	50	Unidades	CRALPLAST	R\$ 7,99	R\$ 399,50

177	BR0286037 - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30.000	Unidades	CRAL	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
-----	--	--------	----------	------	----------	---------------

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178	BR0470197 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM:DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL	30	Unidades	G-TECH	R\$ 7,39	R\$ 221,70
179	BR0384214 - TERMÔMETRO AMBIENTE (MAX/MIN)	25	Unidades	INCOTERM	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
180	BR0453693 - ESPATULA de Ayre C/100 UNID	300	Caixas	THEOTO	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
181	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL :PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTOVOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO,GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	500	Unidades	GLOMED	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
182	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL :PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTOVOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO,GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	500	Unidades	GLOMED	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00

183	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL :PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTOVOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	500	Unidades	WELL LEAD	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
-----	---	-----	----------	-----------	----------	--------------

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
184	BR0451320 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL :PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTOVOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	500	Unidades	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
185	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	500	Unidades	DESCARBOX	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
186	BR0478667 - COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO: ALÇA DE APOIO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHOS: ADULTO, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	30	Unidades	PROTEC	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
187	BR0478669 - COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO: ALÇA DE APOIO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHOS: INFANTIL, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	30	Unidades	PROTEC	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00
188	BR0397523 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70 S/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX/100	120	caixas	SR	R\$ 4,85	R\$ 582,00
189	BR0439815 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 S/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX/100	120	Caixas	SR	R\$ 6,05	R\$ 726,00

190	BR0430733 - BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO	700	Unidades	COLOPLAST	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
192	BR0297269 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:№ 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.500	Unidades	BLENTA	R\$ 0,77	R\$ 1.155,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
193	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE COM 1000ML	400	Unidades	VIC PHARMA	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00
194	BR0296144 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200ML	500	Unidades	MEDSONDA	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
195	BR0419392 - COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000 ML	1.000	Unidades	MEDIX	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
196	BR0363485 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1.000	Unidades	DESCARBOX	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
198	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DEPVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	100	Unidades	ACCUMED	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
199	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO DE 4,50M	2.200	Pacotes	LUDAN YORK	R\$ 0,80	R\$ 1.760,00
200	BR0444366 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000	Pacotes	INA (NEVE)	R\$ 0,65	R\$ 650,00

201	BR0456127 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	3.600	Unidades	TECHNOFIO	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
202	BR0456128 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	3.600	Unidades	TECHNOFIO	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	BR0436520 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	3.600	Caixas	TECHNOFIO	R\$ 1,35	R\$ 4.860,00
205	BR0299240 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE: CX COM 100 UNIDADES	50	Caixas	STERILANCE	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
207	BR0485312 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO	15.625	Unidades	ABL	R\$ 0,08	R\$ 1.250,00
211	BR0441981 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO	20	Unidades	ETERNAL IMPORT	R\$ 82,73	R\$ 1.654,00
212	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 1 LITRO	100	Unidades	VIC PHARMA	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
213	BR0278085 - ESCALPE, TUBO PVC 7"COMPRIMENTO,SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO,ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TRAVA SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA	10.800	Unidades	WILTEX	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00

214	BR0279515 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETÁ MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	15.000	Unidades	SAFER	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
-----	--	--------	----------	-------	----------	--------------

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	15.000	Unidades	SAFER	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
216	BR0444392 - SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	30.000	Seringas	ABL	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
217	BR0439625 - SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0	30.000	Seringas	ABL	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
218	BR0439624 - SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0	30.000	Seringas	SR	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
219	BR0439626 - SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0	15.000	Seringas	SR	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
220	BR0439627 - SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0	15.000	Seringas	SR	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
221	BR0436498 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	20	Unidades	INCONTERM	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
222	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO	25	Unidades	ACCUMED	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
223	BR0428615 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: BRANCA, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	30.000	Unidades	HMED	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
224	BR0439798 - ÁGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	7.000	Unidades	ABL	R\$ 0,05	R\$ 350,00

225	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA * 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	GLOMED	R\$ 2,74	R\$ 548,00
-----	---	-----	----------	--------	----------	------------

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
226	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	GLOMED	R\$ 2,74	R\$ 548,00
227	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	GLOMED	R\$ 2,69	R\$ 538,00
228	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	100	Unidades	GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 56,00

229	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	GLOMED	R\$ 2,74	R\$ 548,00
-----	---	-----	----------	--------	----------	------------

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
230	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	500	Unidades	GLOMED	R\$ 1,99	R\$ 995,00
231	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	GLOMED	R\$ 1,99	R\$ 398,00
232	BR0436004 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	TOP MED	R\$ 1,79	R\$ 358,00
233	BR0436006 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	200	Unidades	CIRUTI	R\$ 1,79	R\$ 358,00

234	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX; JELCO 20 -	8.750	Unidades	ABL	R\$ 0,52	R\$ 4.550,00
235	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX; JELCO 22 -	8.750	Unidades	SEVEN CARE	R\$ 0,52	R\$ 4.550,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
236	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX; JELCO 24-	8.750	Unidades	HARSORIA	R\$ 0,52	R\$ 4.550,00
237	BR0485532 - MASCARA N95	1.350	Unidades	KASMED	R\$ 0,73	R\$ 985,50
238	BR0350986 - FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA - 3.0 CM	960	Unidades	SHALON	R\$ 2,75	R\$ 2.640,00
239	BR0311093 - SONDA NASOGASTRICA - 8 CURTA	2.000	Unidades	BIOBASE	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
240	BR0435906 - SONDA NASOGASTRICA - 10 CURTA	2.000	Unidades	BIOBASE	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
245	BR0433280 - LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	5.000	Comprimidos	ACHE	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
247	BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	5.000	Comprimidos	MEDQUIMIC A	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
248	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	5.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 900,00
249	BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	5.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 750,00
250	BR0270118 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	8.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 400,00
251	BR0267512 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	50.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
252	BR0267504 - ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	10.000	Comprimidos	BIOLAB	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
253	BR0267505 - ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	10.000	Comprimidos	BIOLAB	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
254	BR0271356 - ALPRAZOLAM 1mg	10.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,07	R\$ 700,00
255	BR0270140 - BIPERIDENO 2mg	50.000	Comprimidos	BAGO	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
256	BR0271773 - BROMAZEPAM 3mg	50.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
257	BR0271774 - BROMAZEPAM 6mg	50.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
258	BR0267618 - CARBAMAZEPINA 200mg	50.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
259	BR0392264 - CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. FR 100 ML	750	Unidades	HIPOLABOR	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00

260	BR0270120 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; FR 20 ML	1.000	Unidades	HIPOLABOR	R\$ 0,95	R\$ 950,00
261	BR0270119 - CLONAZEPAM 2mg	60.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
262	BR0267638 - CLORPROMAZINA 100mg	20.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
263	BR0267635 - CLORPROMAZINA 25mg	20.000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$4.800,00
264	BR0267197 - DIAZEPAM 10mg	60.000	Comprimidos	SANTISA	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
265	BR0267657 - FENITOÍNA 100mg	5.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 450,00
266	BR0267660 - FENOBARBITAL 100mg	50.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
267	BR0273009 - FLUOXETINA 20mg	50.000	Comprimidos	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
268	BR0267669 - HALOPERIDOL 5mg	30.000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
269	BR0272809 - LAMOTRIGINA 100mg	5.000	Comprimidos	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
270	BR0276336 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM:12,5MG + 5MG	30.000	Comprimidos	VALEANT	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
271	BR0268128 - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25mg	10.000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
272	R0268129 - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100mg	10.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
273	BR0267768 - PROMETAZINA 25mg	5.000	Comprimidos	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 600,00
274	BR0270907 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	10.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
275	BR0272839 - RISPERIDONA 1mg	10.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
276	BR0268149 - RISPERIDONA 2mg	10.000	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
277	BR0273597 - TIORIDAZINA 25mg	10.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
278	BR0272366 - TIORIDAZINA 50mg	10.000	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
279	BR0272363 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	10.000	Comprimidos	EMS	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
280	BR0272367 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	7.500	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,69	R\$ 12.675,00
281	BR0328532 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE FR 100 ML	500	Frascos	HIPOLABOR	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
282	BR0395147 - DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1.000	Ampolas	SANTISA	R\$ 0,95	R\$ 950,00
283	BR0267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	800	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00

284	BR0300725 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	500	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
285	BR0292196 - HALOPERIDOL INJETÁVEL 5mg/ml 1ML	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,52	R\$ 760,00
286	BR0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1 ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 1,31	R\$ 655,00
287	BR0268481 - MIDAZOLAM INJETÁVEL 15 MG/ 3 ML	500	Ampolas	TEUTO	R\$ 1,89	R\$ 945,00
288	BR0268960 - DOPAMINA INJETÁVEL 5mg/ 10 ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
289	BR0270116 - BR0270116 - ETOMIDATO 2 MG/ML INJETÁVEL 10ML	500	Ampolas	CRISTALIA	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
290	BR0271950 - FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0.05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00

LOTE	CATIMATE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
291	BR0292399 - FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	Ampolas	HYPOFARMA	R\$ 1,73	R\$ 865,00
292	BR0272589 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG	550	Comprimidos	ZYDUS	R\$ 0,85	R\$ 467,50
293	BR0291770 - ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	20.000	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
295	BR0267621 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	20.000	Comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
296	BR0272832 - QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	600	Comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,49	R\$ 294,00
VALOR (Um milhão e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).					R\$ 1.085.460,00	

I DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 1.085.460,00 (Um milhão oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

II DO PAGAMENTO

3. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for atestada a efetiva entrega do objeto, que não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data em que a empresa cumprir todos os requisitos necessários à tramitação do documento fiscal (entrega da assinatura de documentos, e/ou reposição/troca do produto).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser pago corresponderá estritamente às quantidades fornecidas, cujo atesto será dado mediante apresentação cumulativa dos seguintes: original da nota fiscal ou nota fiscal fatura, cópia reprográfica da nota de empenho e do termo de recebimento definitivo da(s) parcela(s) do

objeto, tudo devidamente assinado pelos respectivos responsáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4. **CLÁUSULA QUARTA** - Todos os pagamentos ficam condicionados a comprovação do cumprimento das exigências de regularidade fiscal, nas mesmas condições constantes no edital que rege este contrato.
5. **CLÁUSULA QUINTA** - Havendo erros ou omissões no documento de cobrança, este será devolvido à CONTRATADA, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar o referido documento com a(s) devida(s) alteração(ões); em tal situação, o processamento do pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia a contar da apresentação do documento retificado.
6. **CLÁUSULA SEXTA** - A antecipação de eventos contratuais por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, não criará para a CONTRATANTE, responsabilidade de antecipar os eventos administrativos, físicos e/ou financeiros correlatos.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas com impostos, contribuições, transferências bancárias e taxas incidentes sobre o faturamento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
8. **CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
9. **CLÁUSULA NONA** - A Contratante não efetuará pagamento de título bancário, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
10. **CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA** - Ficam asseguradas quaisquer eventuais alterações por parte da Secretaria de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

IV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

V. DO LOCAL DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O fornecimento dos produtos objeto deste *Termo de Referência* se dará de forma parcelada, depois de licitado e deverão ser entregues em um prazo máximo de **10 (dez)** dias, na sede da **Secretaria de Saúde**, sito a **Rua Vicente Afonso, s/n, Centro - Joaquim Nabuco- PE**. Conforme cada solicitação que deverá ser acompanhada da requisição emitida e assinada por responsável do Município, mediante o recebimento formal por parte da **CONTRATADA**, logo depois de efetuada a conferência das respectivas **Ordens de Fornecimento**.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada **exclusivamente** **desegunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00**.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os produtos serão conferidos e **se achados irregulares**, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste **termo de referência**.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - **Não serão aceitos**, nem recebidos os produtos que:



- a) Não venham acompanhados dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art.3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.
- b) Estejam com prazo de validade inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.
- c) Esteja com menos de 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
- d) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;
- e) Estiverem com sua embalagem violada;
- f) Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- g) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- h) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em atenção aos Acórdão 2.544/2017-TCU Plenário e Acórdão 8.770/2016-TCU-2ª Câmara, as notas fiscais relativas aos medicamentos a serem apresentadas à Administração deverão obrigatoriamente constar o número do lote e prazo de validade, conforme a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Secretaria de Saúde/FMS da CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009 SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.22.75 102.033 COVID19 - ESTADUAL

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009 SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.51.36 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009 SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.53.23 102.012 M.A.C.

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1005 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.22.75.....102.032..... COVID19 -FEDERAL

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.22.75.....102.033..... COVID19 -ESTADUAL

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.51.36.....001.001..... RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.53.86..... 102.028 ATENÇÃO BÁSICA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TEREPEÚTICO
10.303.1013 FAMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.1013.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.51.36.....001.001..... RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TEREPEÚTICO
10.303.1013 FAMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.1013.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.30 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO:

1.53.22..... 102.007 ATENÇÃO BÁSICA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TEREPEÚTICO
10.303.1013 FAMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.1013.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.53.22.....102.007..... ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.1014 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.1014.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.53.24.....102.008..... VIGILÂNCIA EM SAÚDE

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.1015 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DAS DOENÇAS
10.305.1015.2089.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E DE CONTROLE DE DOENÇAS



33.90.30.....MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.53.24.....102.008.....VIGILÂNCIA EM SAÚDE

03.03FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.1001GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2068.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

33.90.30.....MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

1.51.36.....001.001.....RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

VI. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

VII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

IX. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste **termo de referencia**, bem como no instrumento contratual;

b) Fornecer os respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.

c) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste termo de referência, bem como no Instrumento contratual;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no **parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste termo de referência, bem como do instrumento contratual;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste termo de referência, Instrumento Contratual e seus anexos;

XI. DAS ALTERAÇÕES

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

XII. DAS PENALIDADES

29. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que;

a) Ensejar retardamento da realização do certame;

b) Cometer fraude fiscal;

c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

d) Apresentar documento ou declaração falsa;

e) Não manter a proposta de preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e

h) Descumprir prazos

30. CLAUSULA TRIGÉSIMA - aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, enviodefex ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

31. CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas

sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por meio físico ou eletrônico, ou ainda pela imprensa oficial;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia a contar a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, semprejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada de pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

32. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos de 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

33. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e devido fornecimento do material solicitado.
- A fiscalização dos contratos oriundos desse certame ficará sob a competência do(a) servidor(a) lotado(a) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO - PE, conforme **portaria nº049/2021 da Servidora Pública Rosana Andrea Pereira da Silva** de acordo com o art. 67, 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

34. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;



- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

35. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do TR, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, tais como planilhas, cronogramas etc;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para a correta execução, a hipótese de outro serviço oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA.
- i) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- j) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 36. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2023 SRP-024/2023** e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

37. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SETIMA - As partes elegeram o Foro da Comarca das Palmares/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Joaquim Nabuco 01 Abril de de 2024i



Grivaldo José Noberto
Secretário de Saúde/Gestora do FMS de Joaquim Nabuco
ORGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco
CONTRATANTE

CIRURGICA	Assinado de forma
METROPOLITANA	digital por CIRURGICA
LTDA:047807610001	METROPOLITANA
64	LTDA:04780761000164

CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA
CONTRATADA